



**Ministério da Educação
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
Superintendência de Educação Aberta e a Distância**

**EDITAL SEAD N° 09/2023
ADITIVO N°1**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
LATO SENSU EM TECNOLOGIAS E EDUCAÇÃO ABERTA E
DIGITAL, NA MODALIDADE A DISTÂNCIA**

A Superintendência de Educação Aberta e a Distância da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia – UFRB, no uso de suas atribuições, vem alterar o Edital nº 09/2023, de 08 de maio de 2023, apresentando nova redação nos seguintes itens:

Onde se lê:

4.1 Serão disponibilizadas 200 (duzentas) vagas distribuídas nos polos onde o curso será ofertado, distribuídas de acordo com a Resolução CONAC n. 033/2018 e artigo 12 da Resolução CONAC n.014/2021 - UFRB, conforme abaixo:

QUADRO I – DAS VAGAS

| Polo de EaD/UF | AC * | PP* * | QIT* ** | PCD*** * | ST***** * | Total |
|-----------------------|-----------------|------------------|--------------------|---------------------|----------------------|--------------|
| Amargosa/BA | 13 | 5 | 4 | 1 | 2 | 25 |
| Feira de Santana/ BA | 22 | 10 | 6 | 4 | 8 | 50 |
| Guanambi/ BA | 13 | 5 | 4 | 1 | 2 | 25 |
| Ipiauí/ BA | 13 | 5 | 4 | 1 | 2 | 25 |
| Itaberaba/ BA | 13 | 5 | 4 | 1 | 2 | 25 |

| Polo de EaD/UF | AC * | PP* * | QIT* ** | PCD*** * | ST**** * | Total |
|-----------------------------|-----------------|------------------|--------------------|---------------------|---------------------|--------------|
| Amargosa/BA | 13 | 5 | 4 | 1 | 2 | 25 |
| Feira de Santana/ BA | 22 | 10 | 6 | 4 | 8 | 50 |
| Valença / BA | 13 | 5 | 4 | 1 | 2 | 25 |
| Vitória da Conquista/ BA | 13 | 5 | 4 | 1 | 2 | 25 |
| Total | 90 | 40 | 30 | 10 | 20 | 200 |

(...)

4.2 Sobre a reserva de vagas:

(...)

j)O(A) candidato(a) que tiver sua autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado(a) do processo seletivo, mesmo.

(...)

5.8 A aferição dos **candidatos que se autodeclararem indígenas** será realizada pela Comissão de Seleção, mediante a apresentação e análise dos seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);
- II. Cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI);
- III. Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por uma liderança local.

5.9 Para a realização de aferição, pela Comissão de Seleção, dos **candidatos que se autodeclararem quilombolas**, é requerido:

- I. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo C**);
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola;

III. Ata ou outro documento comprobatório da condição de liderança.

Leia-se:

4.1 Serão disponibilizadas 200 (duzentas) vagas distribuídas nos polos onde o curso será ofertado, distribuídas de acordo com a Resolução CONAC n. 033/2018 e artigo 12 da Resolução CONAC n.014/2021 - UFRB, conforme abaixo

QUADRO I – DAS VAGAS

| Polo de EaD/UF | AC* | PP** | QIT** | PCD*** | ST**** | Total |
|-----------------------------|------------|-------------|--------------|---------------|---------------|--------------|
| Amargosa/BA | 13 | 5 | 4 | 1 | 2 | 25 |
| Feira de Santana/ BA | 22 | 10 | 6 | 4 | 8 | 50 |
| Guanambi/ BA | 13 | 5 | 4 | 1 | 2 | 25 |
| Ipiaú/ BA | 13 | 5 | 4 | 1 | 2 | 25 |
| Itaberaba/ BA | 13 | 5 | 4 | 1 | 2 | 25 |
| Valença / BA | 13 | 5 | 4 | 1 | 2 | 25 |
| Vitória da Conquista/ BA | 13 | 5 | 4 | 1 | 2 | 25 |
| Total | 100 | 40 | 30 | 10 | 20 | 200 |

(...)

4.2 Sobre a reserva de vagas:

(...)

j)O(A) candidato(a) que tiver sua autodeclaração indeferida pela COPARC/CAPED será eliminado(a) do processo seletivo, ~~mesmo~~.

(...)

5.8 A aferição dos **candidatos que se autodeclararem indígenas** será realizada pela Comissão de Seleção, mediante a apresentação e análise dos seguintes documentos:

- I. Termo de Autodeclaração de Identidade Indígena (TADII) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo B**);
- II. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico assinada por 03 (três) lideranças reconhecidas pela comunidade;
- III. Ata ou outro documento emitido por uma das organizações indígenas que comprove a condição de liderança daqueles que assinaram a Declaração indicada no item anterior.

5.9 Para a realização de aferição, pela Comissão de Seleção, dos **candidatos que se autodeclararem quilombolas**, é requerido:

- I. Formulário termo de autodeclaração de identidade quilombola (TAIQ) devidamente preenchido, assinado e com foto anexada (**Anexo C**);
- II. Declaração de sua respectiva comunidade que o(a) candidato(a) reside em comunidade remanescente de quilombo, assinada por pelo menos 1 (uma) liderança reconhecida pela comunidade (**Anexo D**), ou comprovante de residência de comunidade quilombola;
- III. Ata ou outro documento emitido por uma das organizações quilombolas que comprove a condição de liderança daqueles que assinaram a Declaração indicada no item anterior.

Cruz das Almas, 09 de maio de 2023

Katia Silene Ferreira Lima Rocha
Superintendente de Educação Aberta e a Distância